

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Gestão de Conflitos e Negociação.	311 — Psicologia. . . . .	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Introdução à Contabilidade e Fiscalidade.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Liderança e Gestão de Equipas.	345 — Gestão e Administração.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Metodologia de Projeto em Recursos Humanos.	345 — Gestão e Administração.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Sistemas de Informação e Suporte à Gestão de Recursos Humanos.	345 — Gestão e Administração.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	21	24		54	2
Estágio . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	90		720	640	810	30
<i>Total . . . . .</i>					1 200	627	2 040	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310351981

### Aviso n.º 3682/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 30 de setembro de 2014, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Social e Comunitária da Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário do Instituto Superior Politécnico Gaya.

2 de março de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário

2 — Curso técnico superior profissional

T033 — Intervenção Social e Comunitária

3 — Número de registo

R/Cr 35/2014

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desenvolver, implementar e acompanhar estratégias de intervenção adequadas aos contextos e à população alvo, contribuindo, desta forma, para o exercício pleno da cidadania, da justiça social e da qualidade de vida.

5.2 — Atividades principais

a) Concretizar práticas de melhoria da qualidade de vida e de intervenção social com grupos da população vulneráveis, excluídos ou com comportamentos de risco social;

b) Cooperar na orientação, informação e acompanhamento de indivíduos, famílias, grupos e comunidades, utilizando as técnicas, procedimentos e estratégias metodológicas, próprias e ajustadas, aos contextos e situações-problema;

c) Colaborar na elaboração de informações, relatórios e outros instrumentos, de acordo com os objetivos e destinatários do documento, e, de modo a apresentar os factos sem julgamentos e pré-juízos;

d) Operacionalizar serviços, respostas e projetos sociais;

e) Contribuir para a desburocratização institucional, humanização dos serviços, respostas sociais e dignificação dos seus beneficiários;

f) Colaborar na dinamização de redes sociais enquanto agente mediador, através de estratégias de argumentação, negociação e contratualização, e, pela identificação e mobilização de recursos e potencialidades individuais e contextuais;

g) Desenvolver ações de mudança social e comunitária com base em estratégias anti opressivas e anti discriminatórias potenciadoras da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade e da justiça social.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos abrangentes e especializados de:

a) Problemáticas sociais existentes e emergentes relacionáveis com a temática da intervenção social e comunitária;

b) Estratégias de intervenção social a nível individual, grupal e comunitário;

c) Contextos e processos de desigualdade e exclusão social, com base numa análise racional e sistémica dos mesmos;

d) Estratégias de intervenção nos contextos e processos de desigualdade e exclusão social, com objetivos de mudança social;

e) Diretivas legais nacionais e internacionais e os fundamentos do sistema jurídico português;

f) Direitos sociais e os processos de cidadania inerentes à justiça, equidade social e a democracia plena;

g) Estrutura da economia portuguesa e os modelos associados ao bem-estar social;

h) Processos de gestão institucional e de organização racional;

i) Técnicas relacionais e as estratégias comunicacionais;

j) Objetivos, linguagens e organização da informação nos diferentes tipos de documentos, informações, relatórios e pareceres utilizados;

k) Estratégias potenciadoras de parcerias e ou parceria na construção de processos de desenvolvimento social por relação aos territórios concretos de aplicação;

l) Estratégias potenciadoras de incentivo à participação das populações na construção de processos de desenvolvimento social;

m) Regras deontológicas da e ou na intervenção social;

n) Conceitos de diversas áreas científicas e saber mobilizá-los e adaptá-los às competências do curso;

o) Principais tecnologias de informação e comunicação no âmbito de contextos concretos de atuação profissional;

p) Contextos históricos e as dinâmicas políticas e sociais da atualidade;

- g) Aspectos de ordem temática e ou cultural de diversas áreas relacionáveis com o trabalho social;
- r) Tipologias de comportamento humano nas organizações, potenciando a reflexividade individual e de grupo;
- s) Aperfeiçoar os conceitos básicos associados à expressão em língua Inglesa;
- t) Ferramentas de comunicação verbal e não-verbal mais relevantes.

## 6.2—Aptidões

- a) Desenvolver planos de ação e contratos com os cidadãos utentes, auxiliando a concretização do seu projeto de vida e a sua integração social nos diversos domínios do social;
- b) Utilizar as estratégias de intervenção social por relação ao contexto estrutural da sua implementação;
- c) Operacionalizar estratégias de intervenção com populações em processos de vulnerabilidade e exclusão social prevenindo e colmatando processos de fragilização e de marginalização social;
- d) Usar e interpretar legislação nacional e internacional de modo a enquadrar legalmente toda a ação social planeada e implementada;
- e) Utilizar os recursos de defesa nacionais e internacionais dos direitos dos cidadãos, de modo a operacionalizar as várias instâncias legais de afirmação e exercício pleno da cidadania;
- f) Desenvolver modelos de economia social que potenciem a integração das populações carenciadas em alternativa aos mecanismos de mercado regulares e como forma de rentabilização de recursos locais;
- g) Implementar os serviços, as respostas e os projetos sociais nos processos de gestão institucional de organizações com responsabilidade social;
- h) Apoiar a implementação dos processos de humanização e desburocratização nos serviços e respostas sociais de modo a facilitar o trabalho em rede e interinstitucional e ultrapassar eventuais bloqueios à comunicação e à inovação;
- i) Auxiliar na elaboração dos diferentes tipos de documentos, informações, relatórios e pareceres utilizados no âmbito da intervenção social;
- j) Aplicar técnicas de mobilização e construção de redes sociais em realidades socioespaciais concretas, promovendo informação e a ligação entre agentes em presença;
- k) Dominar e aplicar os métodos, os procedimentos técnicos e as estratégias de intervenção individual, grupal e comunitária, como os contidos no conceito de empowerment, conformes a desafios de mudança social concretos;
- l) Integrar e aplicar os códigos éticos e deontológicos aplicáveis, promovendo a dimensão ética no quotidiano profissional;
- m) Usar os conhecimentos das diversas áreas científicas seguindo uma perspetiva analítica informada e fundamentada em moldes multi e interdisciplinares;
- n) Utilizar as novas tecnologias de informação e comunicação no posto de trabalho em todo o trabalho de pesquisa de informação, comunicação e criação de documentação;
- o) Elaborar uma opinião fundamentada sobre as questões sociais, políticas e culturais do mundo contemporâneo, promovendo a adequação e a exequibilidade da ação social;
- p) Desenvolver a capacidade argumentativa e de crítica fundamentada ou racional-científica, erradicando as barreiras de senso comum dos estereótipos e dos preconceitos;

- g) Observar os problemas ao nível do comportamento humano nas organizações e propor um conjunto de soluções;
- r) Expressar-se, oralmente e de forma escrita, com clareza e rigor, em língua Inglesa, recorrendo a vocabulário específico, de modo facilitar a pesquisa, a circulação e a operacionalização de dados de âmbito nacional e internacional, relativos ao trabalho em desenvolvimento;
- s) Utilizar as ferramentas de comunicação verbal e não-verbal na interação com diversos tipos de populações.

## 6.3—Atitudes

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e responsabilidade;
- b) Demonstrar espírito de iniciativa e inovação;
- c) Demonstrar curiosidade intelectual, seriedade científica, rigor conceptual e autonomia no seu processo de aprendizagem;
- d) Demonstrar capacidade de gestão do tempo e de desenvolvimento de uma atitude de planeamento e autoavaliação;
- e) Demonstrar interesse e empenho na aquisição de novos conhecimentos teórico metodológicos e de novas competências;
- f) Expressar uma atitude crítica fundamentada;
- g) Adequar linguagens, posturas e comportamentos aos diferentes contextos e populações;
- h) Desenvolver capacidades de comunicação e relação com a população alvo da intervenção;
- i) Demonstrar capacidade de comunicação intra e interinstitucional;
- j) Refletir sobre as potencialidades e limites da intervenção e sobre a própria prática interventiva;
- k) Demonstrar uma atitude de cidadania e de defesa, e, promoção da igualdade e justiça social;
- l) Demonstrar uma postura ética e deontológica.

## 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação . . . . .	66	55 %
312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .	12	10 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	6	5 %
380 — Direito . . . . .	6	5 %
314 — Economia . . . . .	6	5 %
311 — Psicologia . . . . .	6	5 %
310 — Ciências Sociais e do Comportamento . . . . .	6	5 %
225 — História e Arqueologia . . . . .	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	6	5 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Sociologia  
Psicologia  
História

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Gaia . . . . .	Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário do Instituto Superior Politécnico Gaya.	20	40

## 10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2014-2015

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Comportamento Humano nas Organizações . Comunicação em Língua Inglesa	310 — Ciências Sociais e do Comportamento. 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90	150	6
			1.º ano	Semestral	60		90	150	6
Cultura do Mundo Contemporâneo Tecnologias da Informação e Comunicação .	225 — História e Arqueologia 482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90	150	6
			1.º ano	Semestral	60		90	150	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Estratégias de Intervenção Social em Territórios Excluídos.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Intervenção Social com Indivíduos, Famílias e Grupos.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Processos Sociais e Cidadania	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Qualidade e Estratégias de Ação em Respostas Sociais.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Relacionamento Interpessoal . . . .	311 — Psicologia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Sociologia das Desigualdades Sociais.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Direito Social . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Economia Social . . . . .	314 — Economia . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Mediação na Intervenção Social	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Oficina de Intervenção Social . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Técnicas de Animação Sócio Cultural.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Estágio . . . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					900	495	2 100	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310351924

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

### Despacho n.º 2927/2017

Em cumprimento do preceituado no n.º 4 do artigo 256.º da LTFP procedeu-se à reafetação do pessoal da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPGF) ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.) através do Despacho n.º 7817/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho de 2016, com efeitos reportados a 25 de agosto de 2015, declarando-se concluído,

na mesma data e nos termos do n.º 8 do artigo 245.º da LTFP, o processo de fusão encetado com a criação do IGeFE, I. P.

Verificando-se que a lista identificativa do pessoal em causa, constante do Anexo I daquele despacho, e do qual fazia parte integrante, não continha o nome de todos os trabalhadores a reafetar a este Instituto, procedeu-se à sua republicação pelo Despacho n.º 1252/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 3 de fevereiro de 2017.

Todavia, havendo sido indevidamente incluído o nome de dois trabalhadores na lista republicada, procede-se pelo presente despacho a nova republicação do Anexo I do referido despacho devidamente corrigido e com efeitos reportados à data fixada no Despacho n.º 7817/2016 supracitado.

10 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE I. P., José Manuel de Matos Passos.

### ANEXO I

#### Lista de trabalhadores reafetos ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. atentos aos critérios constantes do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio

Organismo anterior	Carreira/categoria	Trabalhadores	Situação
DGPGF	Técnico Superior . . . . .	Ana Cláudia Gomes Lopes dos Santos . . . . .	a)
DGPGF	Técnico Superior . . . . .	Ana Cristina Dias Nobre . . . . .	b)
DGPGF	Técnico Superior . . . . .	Ana Margarida Garvão Costa Mendão . . . . .	a)
DGPGF	Técnico Superior . . . . .	Ana Maria Velho Folgado Gaspar . . . . .	d)
DGPGF	Técnico Superior . . . . .	António Joaquim Salgado dos Santos Costa Ferreira . . . . .	e)
DGPGF	Técnico Superior . . . . .	Arminda Domingues Gonçalves Agostinho . . . . .	b)
DGPGF	Técnico Superior . . . . .	Carla Cristina da Silva Rosado Ramos.	
DGPGF	Técnico Superior . . . . .	Carla Cristina Silva Marques . . . . .	b)